



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15656/2021

ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 010/2020, (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO do “*ESF da Vila dos Pescadores*”), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E O SRº **AYRES CESAR GONÇALVES FONSECA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado **Contratante** e o SRº **AYRES CESAR GONÇALVES FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) 55497481 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 701.249.067-53, residente e domiciliado à Rua São Gabriel da Palha, Centro – Conceição da Barra – ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 010/2020** pelo período de **12 (Doze) meses** até **31 de Dezembro de 2022**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Passando a vigorar na data de 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 010/2020, no valor de **R\$ 18.048,24 (Dezoito Mil Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, com o Valor Mensal R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.504,02 (Hum Mil Quinhentos e Quatro Reais e Dois Centavos) sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde

43.01.20 – Bloco da Atenção Primária em Saúde

Classificação Funcional – 10.301.0011.2.0087

Natureza da Despesa – 3.3.90.36.15

Recurso: 1.214.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 010/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 23 de Dezembro de 2021.

DANIEL ORESTES BISSOLI

Secretário de Saúde (Gestor)

Contratante

AYRES CESAR GONÇALVES FONSECA

CPF/MF sob nº 701.249.067-53

Contratado